



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº. 120/16 – GP.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão da Tomada de Conta Especial constituída através da Portaria nº. 103/16 – GP, na forma que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa TCE nº 03 do TCE – PI, e demais disposições legais, e, **CONSIDERANDO**,

I – O teor do Ofício a apresentado pelo Presidente da Comissão Processante, Senhora Maria do Socorro Ferreira Brito, protocolado em 29 de Dezembro de 2016, perante a Prefeitura Municipal;

II - A necessidade de prazo para a conclusão dos trabalhos, à vista da complexidade dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Conta Especial (**Processo nº 001/2016-SJA/TCE**), instaurado nos termos da Portaria nº103/16, através do qual se apura a correta aplicação dos valores constantes no ativo realizável (R\$ 225.301,15).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, em 29 de Dezembro de 2016.


ADRIANO CASTELO BRANCO RAMOS RODRIGUES

Prefeito Municipal

Adriano Castelo Branco Ramos Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL
São João do Arraial-PI



Prefeitura Municipal de São João do Arraial – Piauí

Av. Vicente Augusto, 556 – São João do Arraial – CEP 64.155-000

CNPJ: 01.612.609/0001-84 Fone (86) 3385 1106 • E-mail: saojoaodoarraial@hotmail.com